



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE AGRONOMIA

Av. Esperança s/n, Campus Samambaia CEP 74.690-900 Goiânia - Goiás - Brasil

EDITAL 01/2026 – Seleção de Estagiários e recém formado para atuação na Segunda Etapa do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030

A Universidade Federal de Goiás em parceria com a Fundação de RTVE no âmbito do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas de bolsistas estagiários e recém formado, para atuar na forma deste Edital e seu anexo.

1. Informações Gerais

1.1. O presente Edital destina-se à habilitação de 4 (quatro) discentes bolsistas e 1 (um) profissional recém-formado, mediante processo seletivo para atuar com formação em assistência técnica e extensão rural em assentamentos de reforma agrária no estado de Goiás.

1.1.1. Quadro de distribuição de vagas.

Estagiário Bolsista					
Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Dedicação semanal (h)	Valor mensal da Bolsa (R\$)
4 (quatro) ¹	Discentes da UFG matriculados nos cursos de graduação em Agronomia, Engenharia florestal, Engenharia de Alimentos e Medicina veterinária ou Zootecnia .	01/09/2026	7 meses	30 horas	1.000,00
1 (um)	Profissional graduado em Agronomia, Agroecologia ou Engenharia Agrônômica ou ambiental com no máximo 3 (três) anos de formação.	01/09/2026	7 meses	40 horas	4.000,00

¹ Uma vaga para pretos, pardos e indígenas e uma vaga para mulher.

1.2. Podem concorrer às vagas estudantes dos cursos de Agronomia, Engenharia florestal, Engenharia de Alimentos, Medicina veterinária e Zootecnia da UFG, devidamente matriculados e ter disponibilidade para realização das atividades de campo. Cada bolsista dessa categoria deverá cumprir 30 horas semanais a partir da data de início que consta no item 1.1 deste edital.

1.3. Podem concorrer à vaga de profissional recém-formado bolsista candidatos brasileiros, com carteira de habilitação categoria A/B ou superior, que tenham concluído o curso de graduação em Agronomia, Agroecologia, Engenharia Agrônômica ou Engenharia florestal há no máximo três anos..

O bolsista dessa categoria deverá cumprir 40 horas semanais, presencial, a partir da data de início que consta no item 1.1 deste edital.

1.4. O Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 tem como objetivo incluir representantes de segmentos historicamente discriminados, reconhecendo a importância da diversidade e do enfrentamento às desigualdades, étnico-racial e de gênero, conforme Resolução CONSUNI 07/2015.

1.5. As atividades envolverão trabalho nas comunidades atendidas e no escritório do Pro-semeia na Escola de Agronomia - UFG. Todos os bolsistas deverão cumprir uma carga horária de 30 horas semanais e participar das reuniões semanais de planejamento e capacitação. A cada um dos bolsistas de graduação será designada uma das comunidades atendidas pelo projeto e o referido bolsista será o responsável pela comunicação com os agentes locais de formação e pela execução e planejamento das atividades do projeto. Todos os bolsistas deverão, a cada bimestre, realizar uma visita de caráter imersivo de pelo menos três dias, à alguma das comunidades atendidas.

1.6. O Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 abrange atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão geridas pela Fundação RTVE e não criará vínculo empregatício entre o bolsista e a Fundação RTVE.

1.7. As bolsas serão destinadas aos candidatos classificados de acordo com este edital.

2. Das vagas

2.1. O presente edital oferta um total de 5 (cinco) vagas, distribuídas conforme o que se segue. Poderá ser formado cadastro de reserva

2.1.1. Quatro vagas de **estágio** para discentes dos cursos de graduação em Agronomia, Engenharia de alimentos, Engenharia florestal, Medicina veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Goiás, sendo:

- a) 2 vagas de ampla concorrência;
- b) 1 vagas reservadas para mulheres;
- c) 1 vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas.

2.1.1.1. As atividades terão início na data que consta no item 1.1 deste edital.

2.1.2. Uma vaga para profissional recém formado no curso de graduação em Agronomia, Agroecologia ou Engenharia florestal, sendo:

2.1.3.1 O candidato selecionado deverá dedicar 40h semanais ao Programa.

2.1.3.2 As atividades terão início na data que consta no item 1.1 deste edital.

2.2. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas e das reservadas às mulheres, as vagas serão completadas pela ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação e a distribuição de vagas por categoria e datas de início que constam no item 1.1 deste edital.

2.3. Candidatos selecionados para vagas reservadas a pretos, pardos e indígenas deverão passar pela Comissão de Heteroidentificação para confirmar a condição autodeclarada.

3. Inscrição

3.1. Toda a documentação exigida neste edital deverá ser enviada em PDF único para o e-mail **proforext.goias@gmail.com** até às 23:59h do dia 19/08/2026 com a seguinte descrição:

a) Assunto do e-mail: **EDITAL 01/2026 – Seleção de Estagiários – [Nome do Candidato]**

3.3. Documentação

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- b) Termo de Autodeclaração e Pertencimento (Anexo III), para candidatos pretos, pardos e indígenas e/ ou, mulheres;
- c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitido pela FUNAI, para candidatos indígenas;
- e) Histórico Escolar da graduação;
- f) Declaração de matrícula, indicando vínculo ATIVO com a UFG;
- g) Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- h) Curriculum Lattes devidamente comprovado.

Os comprovantes do currículo deverão ser fotocopiados e encadernados na mesma sequência do Curriculum Lattes.

4. Instrumentos de Seleção

4.2.1. A seleção constará de análise curricular, análise do histórico escolar do curso de graduação e entrevista.

4.2.1.1. Análise curricular e análise do histórico escolar da graduação.

4.2.1.1.1. Regras de atribuição de pontos à avaliação de títulos e histórico escolar do curso de graduação, com pontuação máxima de 5,0 pontos.

4.2.1.1.2. Para candidatos às vagas de bolsistas das ciências agrárias serão considerados os seguintes critérios:

Categorias	Itens Pontuáveis	Máximo de Pontos
Histórico Escolar (graduação)	Média acima de 8,0 nas disciplinas associadas à agricultura Familiar (sociologia rural, políticas de desenvolvimento rural, agroecologia, extensão rural, outra) = 0,5 ponto por disciplina	2,5
Bolsas, monitorias, estágios e participação em eventos acadêmicos pertinentes à Agricultura Familiar	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 ponto por ano. Estágio não obrigatório = 1,0 ponto por semestre. Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 ponto cada. Participação em evento acadêmico internacional = 0,5 ponto cada. Organização de evento acadêmico = 0,5 ponto cada.	2,5

4.2.1.1.4. Para candidatos às vagas de recém formado serão considerados os seguintes critérios:

Categorias	Itens Pontuáveis	Máximo de Pontos
-------------------	-------------------------	-------------------------

Histórico Escolar (graduação)	Média acima de 8,0 nas disciplinas associadas à agricultura Familiar (sociologia rural, políticas de desenvolvimento rural, agroecologia, extensão rural, outra) = 0,5 ponto por disciplina	2,5
Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos pertinentes à Agricultura Familiar	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 1,0 ponto por ano. Organização de evento acadêmico relacionados a agricultura familiar = 0,5 ponto cada.	2,5

4.2.1.2. Entrevista:

4.2.1.2.1 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção no dia 27/08/2026, a partir das 14h por ordem de chegada, na Sala do Pro-SEMEIA - Setor de Desenvolvimento Rural da Escola de Agronomia. Av. Esperança s/n, Campus Samambaia CEP 74.690-900 Goiânia - Goiás – Brasil.

4.2.1.2.2 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção e abrangerá aspectos relacionados à:

- trajetória acadêmica;
- aderência da trajetória acadêmica com o Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.
- tempo estimado da entrevista de 10 a 15 minutos.

4.2.1.2.3. A entrevista terá pontuação máxima de 5,0 pontos, distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

Argumentação	3,0
Alinhamento da trajetória acadêmica com o Programa	2,0

5. Da seleção

5.1. Considerar-se-á **habilitado** no processo seletivo o candidato que obtiver **NOTA FINAL igual ou superior a 6 (seis)**.

5.2. A classificação dos candidatos habilitados será realizada pela ordem decrescente da NOTA FINAL atribuída aos diferentes candidatos compreendendo-se por NOTA FINAL, a soma das notas atribuídas no item 4.

5.3. A classificação será realizada considerando as vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas e para gênero feminino.

5.4. Os(as) candidatos que optarem pela candidatura nas categorias de a) pretos(as), pardos(as) e indígenas, b) gênero feminino concorrerão também às vagas de ampla concorrência. Caso os(as) candidatos(as) destas categorias obtiverem nota suficiente para aprovação (classificação dentro das vagas), serão considerados como aprovados(as) na ampla concorrência e não por via da reserva de vagas. Somente será aplicada a reserva de vaga (para qualquer categoria de candidatura) àqueles(as) classificados(as) fora das vagas.

5.5. Os critérios para casos de desempate serão:

- Ser assentado ou filho de assentado de reforma agrária ou pertencente a comunidade tradicional com documento comprobatório emitido pelo INCRA ou órgão correspondente;
- Ser mãe com registro do(a) filho(a);
- Ter CAD único;

d) Ser mais velho.

5.6. Ao término do processo seletivo, a Comissão de Seleção apresentará o quadro de notas atribuídas a cada candidato.

5.7 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas neste edital.

6. Cronograma

Ordem	Descrição	Data e horário	Local
6.1	Inscrição	17 a 19/08/2026 às 23:59h	Por email
6.2	Homologação da inscrição	21/08/2026 até 18h	Página da Escola de Agronomia da UFG ²
6.3	Entrevista por ordem de chegada	27/08/2026, partir das 14h	Sala do Pro-SEMEIA no Setor de Desenvolvimento Rural ¹
6.4	Divulgação do Resultado preliminar	28/08/2025 até às 18h	Página da Escola de Agronomia da UFG ²
6.5	Período Recursal	Das 18h do dia 28/08/2026 às 18h do dia 31/08/2026	Enviar para o e-mail proforext.goias@gmail.com
6.6	Divulgação do Resultado dos Recursos	01/09/2026	Página da Escola de Agronomia da UFG ²
6.7	Divulgação do Resultado Final	01/09/2026	Página da Escola de Agronomia da UFG ²

¹ Sala do Pro-SEMEIA do Setor de Desenvolvimento Rural da Escola de Agronomia da UFG. Av. Esperança s/n, Campus Samambaia CEP 74.690-900 Goiânia - Goiás – Brasil.

² www.agro.ufg.br.

7. Dos recursos:

7.1. O candidato terá 72 horas, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso à comissão de seleção.

7.2. O Candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, apontando o que pretende que seja reavaliado pela banca examinadora. O recurso deverá ser mediante envio de e-mail para o seguinte endereço: proforext.goias@gmail.com.

7.3. Os recursos intempestivos ou não fundamentados serão indeferidos.

7.4. Todos os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado anteriormente à divulgação do resultado final.

8. Disposições gerais

8.1. O registro de estágio junto a instituição é de responsabilidade do bolsista, devendo o mesmo apresentar a documentação para fins de registro no projeto.

8.2. Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade para o cumprimento de 30 horas semanais, bem como a realização de visitas a campo.

8.3. O bolsista deverá cumprir as atividades de ATER, segundo orientação dos professores orientadores, supervisores e do profissional recém formado, na forma da metodologia proposta pelo Programa.

8.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 (Pro-SEMEIA).

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTAGIÁRIO BOLSISTA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)			
Nome completo			
Registro Geral	UF	Órgão emissor	CPF
Naturalidade	UF	Data nascimento	
E-mail			
Número telefone celular ()		Whatsapp (se diferente do número de telefone) ()	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação			
Instituição (Universidade/Faculdade)			
Cidade		UF	
Número de matrícula ou Registro acadêmico			

Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição conforme o Edital N° 01/2025 para seleção de Estagiários para atuação na Segunda Etapa do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

Local e data

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO E PERTENCIMENTO

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital 01/2025, me autodeclaro:

☐ pessoa negra (preta, parda)

☐ indígena

☐ mulher

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao certame, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha inscrição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome completo e Assinatura do(a) Candidato(a)

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07/2015, conforme o caso.